Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 13:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8601735: CHAMADA PUBLICA 017/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Catanduvas

MUNICÍPIO

Catanduvas

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8601735

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2026

PREFEITURA DE CATANDUVAS (SC)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **MONALISA RUARO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a criação do cargo em relação a estrutura do AEE;

CONSIDERANDO que foram esgotados os candidatos aprovados na chamada pública 007/2026;

CONSIDERANDO que a chamada pública 016/2026 foi deserta;

CONSIDERANDO a decisão do conselho municipal de educação disposta na ata da reunião realizada em 06/08/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Educação.

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para os cargos abaixo, para o exercício de 2026; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2026**.**

1. DAS VAGAS

	VAGAS	*C.H*	*LOCAL*	*VALOR*	*REQUISITOS*
Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	02 + CR	40 H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 3.451,82 + complemento do piso	Formação de nível superior em Educação Especial, com formação continuada em educação especial inclusiva com carga horária mínima

			CULTURA E DESPORTO	salarial + 30% referentes à hora-atividade e regência de classe	de 360 (trezentas e sessenta) horas. ou Formação de nível superior em Pedagogia, acrescida de pós-graduação em Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta)

*CR – Cadastro de Reserva

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.2. O prazo da contratação temporária será definido de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser reduzido ou prorrogado, observados o interesse público e os limites estabelecidos na legislação municipal vigente.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.4. O chamamento não dá direito a escolha de vagas, ficando facultado a administração o direcionamento do profissional dentro do quadro funcional.

1.5. As atribuições e especificações do cargo serão conforme previsto na tabela demonstrativo do ANEXO I.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação conforme previsto na Lei 2.255/2010.

1.8. Não poderão participar candidatos que tenham sido punidos com pena de demissão ou exoneração do serviço público.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2026.

1.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

1.11. Será concedido ao servidor contratado além do salário o vale alimentação no valor de R$ 424,19 para servidor de 40 horas semanais, para 30 horas R$ 318,14, para 20

horas será R$ 212,09, para aqueles servidores que não excederem o limite legal para recebimento do auxílio.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O certame seguirá o seguinte cronograma que poderá sofrer alterações:

INSCRIÇÕES	**Das 8h do dia 14/08/26 até 17:30 do dia 17/08/26 durante o horário de funcionamento da secretaria**
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	18/08/2026, às 8h
RECURSOS	Das 8h do dia 18/08 às 8h do dia 19/08/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	19/08/2026, a partir das 8h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão comparecer na recepção das **dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SC) - localizada na Avenida Coronel Rupp, nº 2580, Centro de Catanduvas/SC, com cópia simples dos seguintes documentos:**

3.1.1. Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE:

Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Diploma ou Certificado de formação de nível superior Formação de nível superior em Educação Especial, com formação continuada em educação especial inclusiva ou em Pedagogia.
e) Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) se não for formado em Educação Especial.
f) Ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

Documentos para contagem de pontos:

g) Tempo de serviço na função, quando houver, devidamente comprovado mediante certidão ou declaração emitida pelo órgão empregador, contendo a identificação da função exercida e a discriminação do respectivo tempo de serviço em anos, meses e dias.

h) Certificado de conclusão de cursos na área, se possuir;

i) Cópia da Carteira de Trabalho;

3.2. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.

3.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato neste Edital.

3.4. O(s) documento(s) que estiver(em) ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).

3.5. Os documentos entregues pelo candidato devem ser numerados e rubricados pelo mesmo, em todas as vias, a fim de se evitar transtornos e eventuais questionamentos futuros.

3.6. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

3.7. A ausência de documento essencial, eventual incorreção destes ou ilegibilidade das informações constantes na ficha de inscrição (Anexo deste edital), acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição;

3.8. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ler este edital em sua íntegra, principalmente as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função;

e) Não possuir antecedentes criminais

f) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação	10
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	5
Cursos específicos na área da Educação, dos últimos 12 meses	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	2 pontos a cada ano trabalhado

4.2. Não serão considerados pontos para as frações de ano no referido item 4.1, sendo, portanto, considerado apenas o ano completo.

Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação; persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade, persistindo o empate será feito sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Encerrada a fase de inscrições e realizada a análise da documentação e da pontuação, será publicada a classificação preliminar dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico oficial do Município: https://catanduvas.sc.gov.br/chamadapublica/.

5.2. O candidato que discordar da classificação preliminar poderá interpor recurso por escrito no setor de Protocolo, respeitando o intervalo estrito de 24 horas conforme estabelecido no cronograma no item 2.

5.3. O recurso deverá conter a exposição sucinta dos motivos, o cargo e o número do edital, sob pena de indeferimento.

5.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato convocado **deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis os documentos originais para conferência e assinatura do contrato,** oportunidade que será agendada

6.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

h) 01 (uma) foto 3x4;

i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

j) CPF;

k) Identidade;

l) Título de Eleitor;

m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento;

o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

p) Carteira de Trabalho

q) Carteira de Habilitação;

r) Pis/Pasep;

s) Endereço;

t) Nº de conta corrente no banco a ser indicado pelo município;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas deste edital por parte do candidato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC para dirimir quaisquer controvérsias.

Catanduvas/SC, 12 de agosto de 2026.

MONALISA RUARO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE: Planejar, adaptar e implementar atividades inclusivas. Elaborar PDI/AEE junto ao professor regente e família. Participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe. Registrar relatórios e organizar recursos adaptados às necessidades especiais dos alunos. Participar de momentos para planejamento junto aos professores regentes, a fim de possibilitar adequações curriculares, elaboração de PDI, assessoria, participação em conselhos, documentação e organização dos espaços de atendimento.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Celular para contato: ()

Numerar e informar neste campo a quantidade de folhas entregues:

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos juntamente com esta ficha: